



**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26 DE AGOSTO DE 2019**

Isenta do pagamento de taxa os associados em dia com o financeiro da entidade.

A DIRETORIA DO SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, III do Estatuto Social.

CONSIDERANDO o disposto no art.6º-A da Lei nº 10.101/2000;

CONSIDERANDO o art. 611-A da CLT;

CONSIDERANDO a Cláusula Décima da Convenção Coletiva de Trabalho sobre domingos e feriados 2019/2020;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua Assembleia Extraordinária da Categoria, realizada em 02 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam isentas da cobrança da taxa de que trata a Cláusula Décima da Convenção Coletiva de Trabalho sobre domingos e feriados, as empresas associadas ao Sindilojas, desde que estejam em dia com o financeiro da entidade, no momento da emissão do certificado, e que não tenham tido baixa associativa nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a solicitação de emissão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul 26 de agosto de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Idalice Manchini".

Idalice Manchini

Presidente